



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XIX / Nº 4.436 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 19/04/2017

10 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Ledi Ferla
CPF/MF nº 597.332.099-53
e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Dourados, inscrita no CNPJ/MF nº 03.368.578/0001-93.
Presidente: JORGE LUIS TARGAS TROTA.
CPF nº 077.941.691-00
Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.072 de 04 de Janeiro 2017, e demais legislações pertinentes.
Processo: 9841/124/2017/FNAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor total desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 80.399,04 (Oitenta mil trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 20.099,76 (Vinte mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), e as demais parcelas no valor de R\$ 6.699,92 (Seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.168– Proteção Social Especial.
33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1841 – Fonte: 129000.
44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1851 - Fonte: 129000
5. EMPENHO Nº 079, de 07/04/2017
6. VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Ledi Ferla
CPF/MF nº 597.332.099-53
e a Associação Pestalozzi de Dourados, inscrita no CNPJ/MF 01.105.188/0001-03.
Presidente: FATIMA ELISABETE LUIZ GONÇALVES.
CPF nº 250.365.301-44.
Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.072 de 04 de Janeiro 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9841/125/2017/FNAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor total desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 45.295,20 (Quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas,

Prefeita	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa.....	Elizabeth Rocha Salomo.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Renan Robles Hadykian.....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa.....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabio Luis da Silva.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Lourdes Peres Benaduce.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti (Interina).....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Ledi Ferla.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Gil Esper Medeiros.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.....	Rose Ane Vieira.....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação.....	Denize Portolann de Moura Martins.....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.....	José Elias Moreira.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900
Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626
E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br
Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

EXTRATOS

sendo a primeira parcela no valor de R\$ 11.323,80 (Onze mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos), e as demais parcelas no valor de R\$ 3.774,60 (Três mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial.

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1841 – Fonte: 129000.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1851 - Fonte: 129000

5. EMPENHO Nº 080, de 07/04/2017

6. VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Ledi Ferla

CPF/MF nº 597.332.099-53

e o Asilo da Velhice Desamparada de Dourados, inscrita no CNPJ/MF nº inscrita no CNPJ/MF nº 03.746.641/0001-88.

Presidente: José Bento Marques de Jesus.

CPF/MF nº 254.759.911-20

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.072 de 04 de Janeiro 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9841/126/2017/FNAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor total desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 71.501,28 (Setenta e um mil quinhentos e um reais e vinte e oito centavos), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 17.875,32 (Dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), e as demais parcelas no valor de R\$ 5.958,44 (Cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial.

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1841 – Fonte: 129000.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1851 - Fonte: 129000

5. EMPENHO Nº 081, de 07/04/2017

6. VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Ledi Ferla

CPF/MF nº 597.332.099-53

Entidade: Fraternidade de Aliança Toca de Assis, inscrita no CNPJ/MF nº 02.019.254/0017-44.

Representante: Cleonice Domingos Gomes.

CPF nº 046.286.559-28

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.072 de 04 de Janeiro 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9841/127/2017/FNAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus

usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor total desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 36.498,72 (Trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 9.124,68 (Nove mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), e as demais parcelas no valor de R\$ 3.041,56 (Três mil e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

4. Dotação Orçamentária:

4.1 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial.

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1841 – Fonte: 129000.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1851 - Fonte: 129000

5. EMPENHO Nº 082, DE 07/04/2017

6. VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Ledi Ferla

CPF/MF nº 597.332.099-53

e a Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezer, inscrita no CNPJ/MF 03.471.216/0001-23.

Presidente: ADALTO VERONESI.

CPF nº 280.289.738-17

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.072 de 04 de Janeiro 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9841/128/2017/FNAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor total desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

4. Dotação Orçamentária:

4.1 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial.

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1841 – Fonte: 129000.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1851 - Fonte: 129000

5. EMPENHO Nº 083, de 07/04/2017

6. VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Ledi Ferla

CPF/MF nº 597.332.099-53

Instituto Agrícola do Menor - IAME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.468.986/0001-04.

Presidente: John Bergen.

CPF nº 750.149.801-63.

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.072 de 04 de Janeiro 2017, e demais legislações pertinentes.

EXTRATOS

Processo: 9841/129/2017/FNAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor total desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

4. Dotação Orçamentária:

4.1 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial,

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1841 – Fonte: 129000.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1851 - Fonte: 129000

5. EMPENHO Nº 084, de 07/04/2017

6. VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Ledi Ferla

CPF/MF nº 597.332.099-53

Lar de Crianças Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF nº 03.623.964/0001-84.

Presidente: Edgard Moreno.

CPF nº 105.448.361-20.

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.072 de 04 de Janeiro 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9841/130/2017/FNAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor total desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

4. Dotação Orçamentária:

4.1 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial,

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1841 – Fonte: 129000.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1851 - Fonte: 129000.

5. EMPENHO Nº 085, de 07/04/2017

6. VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Ledi Ferla

CPF/MF nº 597.332.099-53

Entidade Beneficente sem Fins Lucrativos Ação Familiar Cristã, inscrita no CNPJ/MF nº 01.191.798/0001-69

Presidente: Maria de Lourdes Batista Alves

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.072 de 04 de Dezembro 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9841/131/2017/FNAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor total desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

4. Dotação Orçamentária:

4.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Básica:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.169 – Proteção Social Básica,

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1896 – Fonte: 129000.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1905 - Fonte: 129000

5. EMPENHO Nº 086, de 07/04/2017

6. VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Ledi Ferla

CPF/MF nº 597.332.099-53

e a Entidade Casa Criança Feliz, inscrita no CNPJ/MF nº 94.722.287/0002-98.

Presidente: KLAUS ARMIN SIMON.

CPF nº 681.004.500-72.

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.072 de 04 de Janeiro 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9841/132/2017/FNAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor total desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

4. Dotação Orçamentária:

4.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Básica:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.169 – Proteção Social Básica,

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1896 – Fonte: 129000.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1905 - Fonte: 129000

5. EMPENHO Nº 087, de 07/04/2017

6. VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Ledi Ferla
CPF/MF nº 597.332.099-53
e Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” – CEIA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.144.612/0001-58
Presidente: Francisco Marcos Rosseti Chamorro.
CPF/MF nº 164.849.751-91.
Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.072 de 04 de Janeiro 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9841/133/2017/FNAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor total desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

4. Dotação Orçamentária:

4.1 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Básica:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.169– Proteção Social Básica,

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1896 – Fonte: 129000.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1905 - Fonte: 129000

5. EMPENHO Nº 088, de 07/04/2017

6. VIGENCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

**REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Ledi Ferla
CPF/MF nº 597.332.099-53
Entidade: União Catarinense de Educação, inscrita no CNPJ/MF nº 84.433.275/0009-66
Presidente: Délcio Afonso Balestrin.
CPF/MF nº 518.034.459-04.

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.072 de 04 de Dezembro 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9841/134/2017/FNAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor total desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

4. Dotação Orçamentária:

4.1 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social básica:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.169– Proteção Social Básica,

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1896 – Fonte: 129000.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1905 - Fonte: 129000.

5. EMPENHO Nº 089, de 07/04/2017

6. VIGENCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados, 10 de abril de 2017.

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

**REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Ledi Ferla
CPF/MF nº 597.332.099-53
Entidade: AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ – CNPJ/MF nº 01.191.798/0001-69
Presidente: MARIA DE LOURDES BATISTA ALVES.
CPF/MF nº 694.535.601-978

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.072, de 04 de dezembro de 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9.843/142/2017/FMIS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

4. Dotação Orçamentária:

4.1 Esta parceria ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.05 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.059– Implementação do Programa de Investimentos Sociais,

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 793 – Fonte: 181503.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 803 - Fonte: 181503

5. EMPENHO, Nº 030, de 07/04/2017

6. VIGENCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados-MS, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

**REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Ledi Ferla
CPF/MF nº 597.332.099-53
Entidade: CASA CRIANÇA FELIZ – CNPJ/MF nº 94.722.287/002-98.
Presidente: KLAUS ARMIN SIMON.
CPF/MF nº 681.004.500-72.

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.072, de 04 de dezembro de 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9.843/143/2017/FMIS.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

4. Dotação Orçamentária:

4.1 Esta parceria ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.05 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.059– Implementação do Programa de Investimentos Sociais,

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 793 – Fonte: 181503.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 803 - Fonte: 181503

5. EMPENHO Nº: 031, de 07/04/2017

6. VIGENCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados-MS, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. Partes: Município de Dourados – CNP/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Ledi Ferla
CPF/MF nº 597.332.099-53

Entidade: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” - CEIA – CNPJ/MF nº 00.144.612/0001-58.

Presidente: FRANCISCO MARCOS ROSSETTI CHAMORRO.
CPF/MF nº 164.849.751-91.

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.072, de 04 de dezembro de 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9.843/144/2017/FMIS.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

4. Dotação Orçamentária:

4.1. Esta parceria ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.05 – Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.059 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais.

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 793 – Fonte: 181503.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 803 - Fonte: 181503

5. EMPENHO Nº 032 e 033, de 07/04/2017

6. VIGENCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados-MS, 10 de abril de 2017

**Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social**

**REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. Partes: Município de Dourados – CNP/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Ledi Ferla
CPF/MF nº 597.332.099-53

Entidade: UNIAO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO – CNPJ/MF nº 84.433.275/0009-66

Presidente: DELCIO AFONSO BALESTRIN.

CPF/MF nº 518.034.459-04

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.072, de 04 de dezembro de 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9843/145/2017/FMIS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

4. Dotação Orçamentária:

4.1. Esta parceria ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.05 – Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.059 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais.

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 793 – Fonte: 181503.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 803 - Fonte: 181503

5. EMPENHO Nº 034 e 035, de 07/04/2017

6. VIGENCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados-MS, 10 de abril de 2017

**Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. Partes: Município de Dourados – CNP/MF nº 03.155.916/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Secretária Ledi Ferla.
CPF/MF nº 597.332.099-53

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Dourados – CNPJ/MF nº 03.368.578/0001-93.

Presidente: Jorge Luis Targas Trota.

CPF/MF nº 077.941.691-00

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Lei Orçamentária Municipal nº 4.072, de 04 de janeiro de 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9854/135/2017/FEAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 86.904,00 (Oitenta e seis mil e novecentos e quatro reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 21.726,00 (Vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 7.242,00 (Sete mil e duzentos e quarenta e dois reais).

4. Dotação Orçamentária:

4.1. Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotações orçamentárias, da Proteção Social Especial

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial.

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1858 – Fonte: 182504.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1868 - Fonte: 182504

5. EMPENHO Nº 090, de 07/04/2017

6. VIGENCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados-MS, 10 de abril de 2017

**Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. Partes: Município de Dourados – CNP/MF nº 03.155.916/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Secretária Ledi Ferla.
CPF/MF nº 597.332.099-53

Asilo da Velhice Desamparada de Dourados – CNPJ/MF nº 03.746.641/0001-88.

Presidente: JOSE BENTO MARQUES DE JESUS

CPF/MF nº 254.759.911-20

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Lei Orçamentária Municipal nº 4.072, de 04 de janeiro de 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9854/137/2017/FEAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 70.592,64 (Setenta mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 17.648,16 (Dezesseite mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), e as demais parcelas no valor de R\$ 5.882,72 (Cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

4. Dotação Orçamentária:

4.1. Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotações orçamentárias, da Proteção Social Especial

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial.

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1858 – Fonte: 182504.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1868 - Fonte: 182504

5. EMPENHO Nº 093 e 094, de 07/04/2017

6. VIGENCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados-MS, 10 de abril de 2017

**Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social**

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. Partes: Município de Dourados – CNP/MF nº 03.155.916/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Secretária Ledi Ferla.
CPF/MF nº 597.332.099-53
Associação Douradense de Assistência Social – LAR EBENZER – CNP/MF nº 03.471.216/0001-23.

Presidente: Adalto Veronesi.
CPF/MF nº 280.289.738-17.
Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Lei Orçamentária Municipal nº 4.072, de 04 de janeiro de 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9854/139/2017/FEAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 10.312,50 (Dez mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), e as demais parcelas no valor de R\$ 3.437,50 (Três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

4. Dotação Orçamentária:

4.1. Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotações orçamentárias, da Proteção Social Especial

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial.

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1858 – Fonte: 182504.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1868 - Fonte: 182504

5. EMPENHO Nº: 097, de 07/04/2017

6. VIGENCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados-MS, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. Partes: Município de Dourados – CNP/MF nº 03.155.916/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Secretária Ledi Ferla.
CPF/MF nº 597.332.099-53
Associação Pestalozzi de Dourados - CNP/MF nº 01.105.188/0001-03.

Presidente: Fátima Elisabete Luiz Gonçalves.
CPF/MF nº 250.365.301-44.
Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Lei Orçamentária Municipal nº 4.072, de 04 de janeiro de 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9854/136/2017/FEAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

4. Dotação Orçamentária:

4.1. Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotações orçamentárias, da Proteção Social Especial

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial.

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1858 – Fonte: 182504.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1868 - Fonte: 182504

5. EMPENHO Nº 091 e 092, de 07/04/2017

6. VIGENCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados-MS, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. Partes: Município de Dourados – CNP/MF nº 03.155.916/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Secretária Ledi Ferla.
CPF/MF nº 597.332.099-53
Fraternidade de Aliança Toca de Assis - CNPJ/MF nº 02.019.254/0017-44.

Representante: Cleonice Domingos Gomes.
CPF/MF nº 046.286.559-28.
Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Lei Orçamentária Municipal nº 4.072, de 04 de janeiro de 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9854/138/2017/FEAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 32.115,84 (Trinta e dois mil cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 8.028,96 (Oito mil e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), e as demais parcelas no valor de R\$ 2.676,32 (Dois mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

4. Dotação Orçamentária:

4.1. Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotações orçamentárias, da Proteção Social Especial

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial.

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1858 – Fonte: 182504.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1868 - Fonte: 182504

5. EMPENHO Nº: 095 e 096, de 07/04/2017

6. VIGENCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados-MS, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. Partes: Município de Dourados – CNP/MF nº 03.155.916/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Secretária Ledi Ferla.
CPF/MF nº 597.332.099-53
Instituto Agrícola do Menor - IAME - CNPJ/MF nº 15.468.986/0001-04.

Presidente: John Bergen.
CPF/MF nº 750.149.801-63.
Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Lei Orçamentária Municipal nº 4.072, de 04 de janeiro de 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9854/140/2017/FEAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 10.312,50 (Dez mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), e as demais parcelas no valor de R\$ 3.437,50 (Três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

4. Dotação Orçamentária:

4.1. Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotações orçamentárias, da Proteção Social Especial

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial.

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1858 – Fonte: 182504.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1868 - Fonte: 182504

5. EMPENHO Nº 098 e 099, de 07/04/2017

6. VIGENCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

Dourados-MS, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. Partes: Município de Dourados – CNP/MF nº 03.155.916/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Secretária Ledi Ferla.

CPF/MF nº 597.332.099-53

Lar de Crianças Santa Rita - CNPJ/MF nº 03.623.964/0001-84.

Presidente: Edgard Moreno.

CPF/MF nº 105.448.361-20.

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Lei Orçamentária Municipal nº 4.072, de 04 de janeiro de 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 9854/141/2017/FEAS

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3. Valor: O valor desta parceria, para o exercício de 2017, é de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), que irá ser repassado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 20.625,00 (Vinte mil seiscientos e vinte e cinco reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 6.875,00 (Seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

4. Dotação Orçamentária:

4.1. Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotações orçamentárias, da Proteção Social Especial

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.168 – Proteção Social Especial.

33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1858 – Fonte: 182504.

44.50.42.00 – Auxílios Ficha: 1868 – Fonte: 182504

5. EMPENHO Nº: 100 e 101, de 07/04/2017

6. VIGENCIA: 07/04/2017 A 30/12/2017

7. Dourados-MS, 10 de abril de 2017

Ledi Ferla

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.06/2016/APM

APM da Escola Municipal Agrotécnica Pe. André Capelli
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$2.456,63

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2016/APM/AC

PARTES:

APM da Escola Municipal Agrotécnica Padre André Capelli
Antonio Antunes Bittencurt EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$5.278,64

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016/APM/AB

PARTES:

APM da Escola Municipal Pref. Alvaro Brandão
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$9.867,42

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016/APM

PARTES:

APM da Escola Municipal Pref Alvaro Brandão
Antonio Antunes Bittencurt EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$14.902,50

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016/APM

PARTES:

APM da Escola Municipal Armando Campos Belo
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$8.362,25

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2016/APM

PARTES:

APM da Escola Municipal Armando Campos Belo
Antonio Antunes Bittencurt EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$5.542,50

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016/APM

PARTES:

APM da Escola Municipal Arthur Campos Mello
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$5.257,08

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016/APM

PARTES:

APM da Escola Municipal Aurora Pedrosa de Camargo
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$17.809,54

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2016/APM****PARTES:**

APM da Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo
Antonio Antunes Bittencurt EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$13.377,00
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Neil Fioravanti
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$8.315,40
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2016/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal e Centro de Educação Trabalho e Cidadania “20 de Dezembro” - CETRAC
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$4.549,33
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2016/APM**PARTES:**

APM Escola Municipal Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Trabalho e Cidadania “20 de Dezembro” - CETRAC
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$7.622,25
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016/APM/CBR**PARTES:**

APM da Escola Municipal Clarice Bastos Rosa
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$10.935,70
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016/APM/CB**PARTES:**

APM da Escola Municipal PROFª CLORÍ BENEDETTI DE FREITAS

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$9.469,46
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001./2016/APM/FM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Elza Farias Kintschev Real
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2016/APM/FM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Fazenda Miya
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$5.852,00
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.03/2016/APM**PARTES:**

APM Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$7.155,00
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2016/APM/PP**PARTES:**

APM da Escola Municipal Geraldino Neves Correa
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$1.889,79
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016/APM****PARTES:**

APM Escola Municipal Professora Iria Lúcia
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$12.915,00
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016/APM**PARTES:**

APM Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$2.487,00
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016/APM**PARTES:**

APM Escola Municipal Januário Pereira de Araujo
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$8.197,50
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2016/APM/PD**PARTES:**

APM da Escola Municipal Januário Pereira de Araujo
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$4.772,83
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016/APM**PARTES:**

APM Escola Municipal Joaquim Murinho
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$2.245,50
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2016/APM**PARTES:**

APM Escola Municipal Loide Bonfim Andrade
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$9.652,50
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2016/APM/PMSO**PARTES:**

APM da Escola Municipal Prof. Manoel Santiago de Oliveira
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$4.329,61
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.5/2016/APM**PARTES:**

APM Escola Municipal Professor Manoel Santiago de Oliveira
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$3.975,00
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2016/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Maria da Rosa Antunes da Silveira
Câmara

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$6.228,97
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2016/APM/EMPA**PARTES:**

APM da Escola Municipal PE. ANCHIETA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$4.870,36
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016/APM**PARTES:**

APM Escola Municipal Pe. Anchieta
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$4.162,50
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2016/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Pedro Palhano
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$1.794,11
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016/APM****PARTES:**

APM Escola Municipal Pedro Palhano
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$1.472,25

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2016/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano Perequeté

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$3.375,60

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2016/APM**PARTES:**

APM Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano-Perequeté

ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$4.361,25

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016/APM**PARTES:**

APM Escola Municipal Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara

ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$5.167,50

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2016/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Sócrates Câmara

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$7.182,03

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.04/2015/APM**PARTES:**

APM Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos

ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: 1.669,50

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$3.683,77

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.01/2016/APM/EFQ**PARTES:**

APM da Escola Municipal Efantina de Quadros ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$6.307,15

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.5/2016/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Etalvívio Penzo ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2016/APM**PARTES:**

APM Escola Municipal Escola Etalvívio Penzo ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$8.745,00

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.05/2016/APM/PD**PARTES:**

APM da Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS E GRAOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 082/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 090/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$8.937,00

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.4/2016/APM**PARTES:**

APM Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº100/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO ADITIVO: R\$4.849,50

Secretaria Municipal de Educação